



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 271, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- a) o disposto na Resolução CEPE nº 473/2018 e
- b) o previsto na Instrução Normativa PRG nº 009/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a solicitação de correção de nota e/ou conceitos no diário de classe de componentes curriculares ofertados para os cursos de graduação presenciais, deverá ser enviada à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) até a terceira semana do semestre letivo subsequente.

§1º A solicitação deverá ser feita em formulário específico, exclusivamente digitado, elaborado pela DRCA e deverá conter no mínimo justificativa, assinatura do docente responsável e da Chefia do Departamento.

§2º Nos casos em que a correção citada no *caput* seja motivada pelo enquadramento do estudante em regime especial previsto na IN-PRG nº 009/2019, a correção poderá ser realizada a qualquer momento do semestre letivo subsequente.

Art. 2º Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Graduação (CONGRAD).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no segundo semestre letivo de 2019, data em que se revoga a Portaria nº 368, de 11 de julho de 2018.


RONEI XIMENES MARTINS
Pró-Reitor de Graduação